



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE MEDIADORES INSTITUTO DE ENSINO, PARA COLABORAÇÃO ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO ENTRE AS PARTES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **DPDF**, com sede no SIA, Trecho 17, Rua 07, CEP 71.200-219, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, Matrícula Nº: 0118377-X, e o **CENTRO DE MEDIADORES INSTITUTO DE ENSINO**, doravante denominada **CENTRO DE MEDIADORES**, com sede na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 201, 301, 302, 401, 402 e 802, CEP 71.909-540, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 41.817.237/0001-47, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **RAULPEDRO DA SILVA DA COSTA**, firmam o presente Ato, com fundamento no parágrafo 1º, do Art. 116, da Lei nº art. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 19/04/2024 a 18/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 19/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

3.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo.

3.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.

3.3. A partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

3.4. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela DPDF na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pelo **CENTRO DE MEDIADORES**:

RAULPEDRO DA SILVA DA COSTA

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RaulPedro da Silva Costa, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 15/04/2024, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138254099 código CRC= **9A1089D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br